



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022**

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **BASE GÁS REGIONAL – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.983.577/0001-47, Linha São José, S/N - Interior, no Município de Concórdia – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. **MATHEUS PATZLAFF**, portador da Carteira de Identidade nº 3.**1.2** e CPF nº **7.***.819-**, residente e domiciliado no Município de Concórdia - SC, celebram entre si o presente o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 04/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 13/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, homologado no dia 01/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Terceira, item 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 04/2022, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

| Item | Descrição | Valor da aquisição inicial | Porcentagem de aumento | Valor da aquisição atual |
|------|--|----------------------------|------------------------|--------------------------|
| 01 | GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG COM CERTIFICADO DA ANP. | R\$ 118,00 | 5,94 % | R\$ 125,00 |
| 02 | GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 45KG COM CERTIFICADO DA ANP. | R\$ 410,00 | 7,4 % | R\$ 440,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 19 de abril de 2022.



CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MATHEUS PATZLAFF:06750181961
Assinado de forma digital por
MATHEUS PATZLAFF:06750181961
Dados: 2022.04.20 07:59:17 -03'00'

BASE GÁS REGIONAL – LTDA
MATHEUS PATZLAFF
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ADRIEL VITORINO MATIELO
CPF: **8.***.819-**


ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.***.509-**